DECRETO MUNICIPAL Nº 4.011, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ANTERIORES À 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO que o Artigo 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (código Tributário Nacional), preceitua "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contado da data de sua constituição definitiva;

CONSIDERANDO o Artigo 156, inciso V, da Lei supracitada, que diz "Extinguem o crédito tributário: a prescrição e a decadência";

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos inscritos em dívida ativa, cujos lançamentos ocorrem até 31/12/2017, ficando, portanto, isentos de cobrança por parte do fisco municipal, todos os créditos tributários que não foram devidamente cobrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.778, de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 4.010, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Água Boa/MT, relativo ao exercício de 2023, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar n° 123 de 20 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** relativo ao exercício de 2023, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas área urbana de Água Boa-MT, na forma do estabelecido na Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, pago até 12 de abril de 2023 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), pago até 12 de maio de 2023 com desconto de 20% (vinte por cento) e pago até 12 de junho de 2023 com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3° - O pagamento do imposto poderá ser parcelado sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

a) **1ª Parcela 12/06/2023**

b) **2ª Parcela 12/07/2023**

c) **3ª Parcela 12/08/2023**

d) **4ª Parcela 12/09/2023**

e) **5 ª Parcela 12/10/2023 e**

f) **6 ª Parcela 12/11/2023**

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pela Gerência de Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente no site da AMM- Associação Mato-grossense dos Municipios, nos termos do Artigo 102 da Lei Orgânica.

***Parágrafo Único*:** O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

Art. 6° - Fica revogando em especial o Decreto Municipal n° 3.777, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023.

Objeto	Contratação de Serviço de Publicações de atos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, na Imprensa Nacional.
Favorecido	Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00
Prazo de Execução	Até 31/12/2023.
Valor Global	R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso I da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 001/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 001/2023, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 09 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o oficio nº 005/2023/SEC. FINANÇAS, expedido pela Secretária Municipal de Finanças, Fernanda Gasparetto Farias, em 09/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr.ª. **GEOVANA GABRIELA DE ALMEIDA SOUZA LOPES**, para o cargo de Provimento em Comissão de**GESTOR/SETOR ORÇAMENTISTA**, lotado na Secretário Municipal de Finanças, no dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.011, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE DÉBITO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ANTERIORES À 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO que o Artigo 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (código Tributário Nacional), preceitua "A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contado da data de sua constituição definitiva;

CONSIDERANDO o Artigo 156, inciso V, da Lei supracitada, que diz "Extinguem o crédito tributário: a prescrição e a decadência";

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam extintos os débitos inscritos em dívida ativa, cujos lançamentos ocorrem até 31/12/2017, ficando, portanto, isentos de cobrança por parte do fisco municipal, todos os créditos tributários que não foram devidamente cobrados.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.778, de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 05 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Notifica Contribuintes do IPTU referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.010 de 05 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1°- Notifica os Contribuintes do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU,** relativo ao exercício de 2023 de que os boletos do referido imposto encontram-se à disposição dos Contribuintes na Gerência Municipal de Tributação, localizada a Av. Planalto, nº 410- Centro, nesta Cidade.

Art. 2° - O Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU de que trata o presente Edital terá **desconto de 35%** (trinta e cinco por cento) para **pagamento até 12/04/2023**, com **desconto de 20%** (vinte por cento) **para pagamento até 12/05/2023**, e com **desconto de 10%** (dez por cento) para **pagamento até 12/06/2023**, ou parcelamento em até 6 (seis) parcelas mensais sem desconto com os vencimentos em:

a) **1ª Parcela 12/06/2023**

b) **2ª Parcela 12/07/2023**

c) **3ª Parcela 12/08/2023**

d) **4ª Parcela 12/09/2023**

e) **5 ª Parcela 12/10/2023 e**

f) **6 ª Parcela 12/11/2023**

Art. 3°- As dúvidas que por ventura surgirem quanto aos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2023 serão sanadas pela Gerência Municipal de Tributação.

Art. 4°- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto	Contratação de serviços de publicações de atos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, na IOMAT – Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.
Favorecido	Mato Grosso Governo do Estado
Prazo de Entrega	Mensal.
Valor Global Estimado	R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso VIII, da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 001/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 001/2023, nos termos do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 09 de janeiro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT

Notificada: J S EVOLUTION CONSTRUÇÕES E RECICLAGENS EIRELI

Referente: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT

Contrato nº: 026/2022

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino, Centro, n. 346, CEP: 78.770-000, vem através da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas, representada neste ato pela Secretária de Obras, Sra. Angelita Rodrigues da Silva Amorim. **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **J S EVOLUTION CONSTRUÇÕES E RECICLAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.090.844/0001-64**, com sede na Rua Ana Claudia, 6, jd Nova Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo Sr. Jocimar Silva Izidoro, para que se manifeste **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** sobre as irregularidades abaixo apresentadas na execução das Obras de Construção de Banheiros e Reforma da Praça Central, nos termos do contrato nº 026/2022.

Fato: Os tapumes de fechamento da obra encontram-se em desacordo com a NR-18 que trata das "Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"

Seguem imagens abaixo, de 09/01/2023.